

Publicado no D.O.E. nº 9510
Dia 07, 08, 15.



4º Termo Aditivo Convênio nº 048/2013
SEDS/Quitandinha

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **048/2013**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **FEAS/PR**, E O MUNICÍPIO DE **QUITANDINHA**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA PAEFI – APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 035/2012 E 053/2012 – CEAS/PR.

PROCESSO nº 11.665.686-8

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.385.092/0001-29, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Quitandinha** com sede a Rua José de Sá Ribas, nº 238, Centro, CEP 83.840-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.002.674/0001-97 doravante denominado **CONVENENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Márcio Neri de Oliveira**, portador da CI 4.762.448-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 971.576.869-53, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 048/2013, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Cláusula Terceira (Da Execução e da Vigência) do Termo Originário, alterada pelo Segundo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Por acordo entre as partes, os prazos, estabelecidos da Cláusula Terceira do Termo Originário, alterados pelo Segundo Termo Aditivo, ficam prorrogados pelo período de **12 (doze) meses** para a execução e por **01 (um) dia** para vigência, passando o prazo da execução para **29/07/2016** e o prazo de vigência para **30/07/2016**.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

4º Termo Aditivo Convênio nº 048/2013
SEDS/Quitandinha

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário e dos demais termos aditivos não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

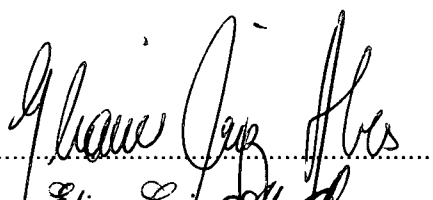
Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

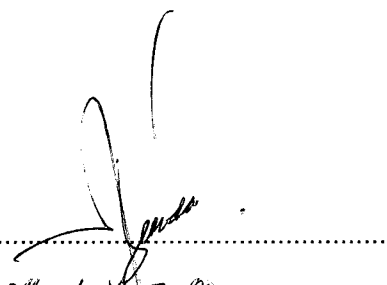
Curitiba, 14 de Julho de 2015.


Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social


Márcio Neri de Oliveira
Prefeito Municipal
de Quitandinha

TESTEMUNHAS:

1. 
Eliane Crick Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.566.734-0/PR

2. 
Mercedes Santiago Brandão
Assistente Administrativa
RG: 6.279.689-8
SEDS